



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Assessoria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT

EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar		
CNPJ: 49.384.195/0001-00		
SIGLA: SEENEMAR	UO/UG: 64010 / 640100	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		VINCULAÇÃO:
ENDEREÇO: Av. Presidente Wilson, 231, 19º Andar - Centro, Rio de Janeiro		CEP: 20.030-021
TELEFONE:		EMAIL: gabinete@seenemar.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.rj.gov.br/seenemar/		

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresento o Relatório Anual de Atividades – RANAT desta Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, contendo as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT (SEI 68745879) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024.

A Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual, possui a finalidade de buscar a viabilidade da execução de políticas públicas, programas de governo e regulamentação técnica em todos os segmentos de competência estadual ou concorrente, na forma da lei, sobre energia e economia do mar, visando prospectar novos negócios, serviços e executar monitoramento estratégico e tático que permitam dinamizar e gerar sinergia ente os setores públicos e privados, no intuito de promover ambiente de negócio estável, sustentável e de desenvolvimento em benefício da população no Estado do Rio de Janeiro.

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional básica da SEENEMAR foi definida no Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, posteriormente alterada pelos Decretos nºs 48.387, de 07 de março de 2023; 48.458, de 10 de abril de 2023; 48.681, de 11 de setembro de 2023; 48.734, de 06 de outubro de 2023; e 49.083, de 06 de maio de 2024.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PLANAT

No decorrer do exercício de 2024, esta Assessoria de Controle Interno realizou os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria, aprovado pelo Titular desta Pasta (68927119), sendo considerados os acréscimos propostos pela Auditoria Geral do Estado (69430218), conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 1: Atividades da Assessoria de Controle Interno

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Status
1	Natureza jurídica e do negócio jurídico.	Verificar se o Órgão cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Realizado
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2023. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Assessoria de Controle Interno.	Item 6.3 do PLANAT
3	Prestação de Contas Anual exercício 2023	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidades contas dos responsáveis	Realizado
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2025.	Realizado
5	Orientação / Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Realizado
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Realizado
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Realizado
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Realizado
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Realizado
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Realizado
11	Acompanhamento das concessões, pagamentos e prestação de contas de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Realizado
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Em Implementação
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirem a legislação pertinente.	Realizado

14	Acompanhamento das auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Realizado
15	Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/2021	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.	Não Aplicável
16	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.	Verificar o estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640/2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1.º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Realizado
17	Temas Relevantes	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Em Implementação
18	Temas Relevantes	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Em Implementação
19	Temas Relevantes	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Não Aplicável
20	Temas Relevantes	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	Não Aplicável
21	Temas Relevantes	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao PRODERJ e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Em Implementação

22	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da Determinação do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: Ofício Circular SUNOT/SUBCONT nº 002/2019.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental – Conformidade - Ordinária	Não Aplicável
----	--	--	---------------

3. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Quadro 2 - Trabalhos de Auditoria, sem previsão no PLANAT

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Status
1	Prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado via Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado – SIGFIS	Orientar quanto ao atendimento da Comunicação contida no Relatório de Auditoria Governamental – Levantamento Ordinário do Tribunal de Contas – TCE-RJ 100.910-3/2019. SEI-480001/000563/2024	Realizado
2	Regularidade de situação fiscal do Estado do Rio de Janeiro	Adotar medidas para a regularização de pendências verificadas no Relatório de Situação Fiscal da Receita Federal com vista a renovação da certidão conjunta da Receita Federal/PGFN do governo do Estado do Rio de Janeiro. SEI-120001/001866/2024 /SEI-120001/003239/2024	Realizado
3	Avaliação do programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa por meio de notas técnicas.	Acompanhar e Analisar conforme Resolução CGE nº 123/2022	Não Aplicável

4. DETERMINAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (emitidas, implementadas e não implementadas devidamente justificadas)

Os quadros a seguir elencam as recomendações, demonstrando o grau de implementação, o Plano de providências e o prazo previsto para implementação, se for o caso.

Quadro 3 – Demandas da CGE-RJ

Nº	Origem	Teor da Recomendação	Status
----	--------	----------------------	--------

Nº	Origem	Teor da Recomendação	Status
1	OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB nº5/2024 SEI-320001/000377/2024	Questionário/informação no SIAUDI sobre: 1) Avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA/LOA; 4) COSO (avaliação de controles internos); 5) COSO - Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis); e 6) Nominata (levantamento do rol de responsáveis)	Implementada

Quadro 4 – Demandas do TCE-RJ

Nº	Origem	Teor da Recomendação	Status
1	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8764/2024 SEI-480001/000486/2024	Envidem esforços no sentido de proceder ao encaminhamento tempestivo ao Rioprevidência dos documentos e informações necessários à concessão dos benefícios previdenciários de pensão por morte instituída por seus servidores que faleceram em atividade ou aposentados, em atenção ao Decreto Estadual nº 48.577/2023	Não Aplicável
2	OFÍCIO 2ªCAP 715/2024 / Ofício nº 2641/24 - AUD/SGE/GAP SEI-480001/000931/2024	Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) 2024, aprovado no Proc.TCE-RJ nº 303.285-4/23. Objetivo acompanhar consistência dados das folhas de pagamentos enviadas ao TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do eTCERJ	Implementada

Quadro 5 – Recomendações da ASSCONTI

Nº	Origem	Teor da Recomendação	Status
1	Despachos de Encaminhamento SEI:67231604 / 75535915	Ao Gestor e Fiscais do Contrato para que, nos futuros processos de pagamento, utilizem o valor total faturado do serviço ou inclua as retenções nos documentos “Atestado de Realização dos Serviços” e “Relatório de Fiscalização”.	Implementada
2	Despacho de Encaminhamento SEI 69889435	À servidora Fernanda Lacerda tenha atenção para o preenchimento de todos os campos do Formulário de Solicitação de Diária; À servidora Romilda de Souza Machado, para que quando da elaboração do Cálculo de Diárias, requeira formalmente dos solicitantes as informações necessárias para o cálculo.	Implementada
3	Nota Técnica - SEI 73312583	Junção da manifestação da SEPLAG quanto à existência de atas vigentes no âmbito do Poder Executivo, como estabelece o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 48.821/2023.	Implementada
4	Despacho de Encaminhamento SEI 77102946	À Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios para assinar o Despacho de Abertura de Processo – SEI 76937060 e juntar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atenção ao parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2023; Ao Ordenador de Despesas para que formalize Despacho Autorizativo para emissão da Programação de Desembolso, conforme previsto no artigo 93 da Lei nº 287/1979.	Implementada

Nº	Origem	Teor da Recomendação	Status
5	Manifestação.SEENEMAR/ASSCONTI SEI nº 15 SEI 81559215	Prosseguimento do processo, tendo em vista os DARFs emitidos com vencimento para 30/08/2022, diante dos esforços da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP/Casa Civil e o acompanhamento da Subsecretaria de Planejamento Estratégico – SUPLE/SEPLAG para regularização das pendências junto a Receita Federal do Brasil dos CNPJ dos órgãos e entidades do Estado, pois afetam diretamente o CNPJ principal do Estado do Rio de Janeiro e a futura renovação da CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União) do Governo do Estado.	Implementada
6	CI SEENEMAR/ASSCONTI nº 14 SEI 81741116	Realização do pagamento das obrigações previdenciárias das competências 09/2023, 13º/2023 e 01/2024 e das Notificações de Lançamento nos 50.00.02.53.22-15 e 50.00.02.53.60.34-43, tendo em vista a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento Estratégico – SUPLE da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (81733830) pelo acompanhamento das medidas para regularização das pendências constantes nos CNPJs dos órgãos e entidades que afetam o cadastro de adimplência do CNPJ principal do Estado perante a Receita Federal (81733099)	Implementada
7	Despacho de Encaminhamento SEI 82332809	Publicação do Ato de Reconhecimento de Dívida, e a respectiva publicação no DOERJ, nos moldes do documento SEI 80324833, em atenção disposto no inciso IV do artigo 3º da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023.	Implementada
8	Despacho de Encaminhamento SEI 84142123	Realização do pagamento dos saldo das obrigações previdenciárias dos períodos de apuração de março, abril, maio e junho de 2023, a fim de concluir a regularização do CNPJ da SEENEMAR junto à Receita Federal.	Implementada
9	Despacho de Encaminhamento SEI 85004461	À servidora Máira Campos de Almeida tenha atenção ao preenchimento dos campos do Formulário de Solicitação de Diária; À servidora Alessandra Mello de Araújo oriente os servidores para que procedam a retificação do Formulário de Solicitação de Diária ou formalizem a complementação das informações necessárias para o cálculo das diárias.	Implementada
10	CI SEENEMAR/ASSCONTI nº 15 SEI 90296566	No processo da folha de pagamento de 2025: 1º. Não inclua o demonstrativo "Patronais Relacionadas por Programa de Trabalho - Fonte: 00 – TGRJ0809P"; 2º. Para o cálculo das obrigações patronais, utilize o demonstrativo denominado "Relatório GFIP", substituindo o nome para "Relatório eSocial", uma vez que a GFIP foi substituída pelo eSocial.	Em Implementação

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS

RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

- Dentre os fatores que impactaram nos trabalhos desta Assessoria de Controle Interno, destaco:
- a) a transferência da sede da SEENEMAR, no início do mês de junho de 2024, do Anexo do Palácio Guanabara para o 19º andar do Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, na Avenida Presidente Wilson, 231 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, que ainda está em fase de adequação;
 - b) foram dedicadas muitas horas ao assessoramento dos servidores dos servidores administrativo e financeiro, bem como ao apoio na implantação da gestão de almoxarifado e bens patrimoniais.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Dos cursos listados no “Quadro 6: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos” do PLANAT/2024, foi possível participar apenas de um. Os seis cursos restantes foram remanejados para o PLANAT/2025.

Quadro 6 – Capacitação Realizada

TEMA DA CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Palestra - Avaliação de Políticas Públicas - uma nova fronteira para o Controle Externo e valor público para a sociedade – ECG/TCE-RJ	1h	19/02/2024
Apresentação do Flexvision 3.0 – EFAZ/SEFAZ-RJ	1h	04/03/2024
XII Encontro da Rede de Ouvidorias – “A constante busca pelo aprimoramento da ouvidoria e da transparência no Estado” – ESCI/CGE-RJ	7h	11/03/2024
Encontro da Rede de Controle Interno– ESCI/CGE-RJ	4h	02/04/2024
Gestão e Controle do Ativo Imobilizado – ESCI/CGE-RJ	6h	02/05/2024
Palestra Gestão de Riscos e Integridade – EFAZ/SEFAZ-RJ	3h	20/06/2024
Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21 (Turma SET/2024) – ENAP	30h	09/09/2024 a 17/09/2024
Gestão do Conhecimento - Teoria e Práticas (Turma SET/2024) – ENAP	20h	18/09/2024 a 24/09/2024
Vistoria em Imóveis Públicos Estaduais – CEPERJ	7h	02/10/2024
1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro – ESCI/CGE-RJ	8h	30/10/2024

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Relatório Anual de Atividade – RANAT foi desenvolvido para apresentar os resultados dos trabalhos da Assessoria de Controle Interno, conforme definido na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Entendo que o presente Relatório está em condições de ser encaminhado ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar e, até 31/01/2025, encaminhado à Auditoria Geral do Estado no endereço SEI: CGE/AUDGE.

Por oportuno, solicito que o presente Relatório seja disponibilizado no Portal da SEENEMAR.

Luiz Antônio Pires de Oliveira
Assessor de Controle Interno / SEENEMAR
ID. Funcional: 1944025-1

Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Pires de Oliveira, Assessor**, em 30/01/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92281460** e o código CRC **A5EFA156**.

Referência: Processo nº SEI-480001/000175/2024

SEI nº 92281460

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 19º Andar - Edifício Palácio Austregésilo de Athayde - Bairro Centro,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: